



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**Proposta de Lei n.º 178/XII**  
**(Orçamento do Estado para 2014)**

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO**

O artigo 32.º da Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2014 passa a ter a seguinte redação:

Artigo 32.º

[...]

1 – [...]

2 - A avaliação referida no número anterior é **realizada conjuntamente pela DGO e pela Direção-Geral da Administração e Emprego Público** e é efetuada com uma periodicidade semestral.

Palácio de S. Bento, 15 de novembro de 2013.

Os Deputados dos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS-PP,

Luís Montenegro

Nuno Magalhães